



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**16ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2024 (TERÇA-FEIRA) ÀS 16:00Hs, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

Às dezessete horas do dia quinze de outubro de dois mil e vinte e quatro, deu-se o início da Vigésima Nona Reunião Ordinária da CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, estando presentes: o vereador Eduardo Faustina da Rosa, como Presidente, vereador Rafael Mello da Silva como vice-Presidente, estando ausente o vereador Bruno Pacheco da Costa como membro. Registrou-se a presença do servidor Emerson Pacheco Custódio, lotado no Departamento Legislativo, responsável por secretariar os trabalhos. Primeiramente foi analisado o PL nº5641/2024, de origem do Poder Legislativo, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a desafetação de bens móveis da Câmara Municipal de Imbituba. Após análise foi exarado Parecer favorável pela legalidade e constitucionalidade. Na sequência, tratou-se de quatro projetos que tratam de denominação de vias, de origem do Poder Legislativo, de autoria da comissão de denominação de ruas, sendo estes, PL nº5642/2024, que altera os incisos XII e XIII do Art.2º, insere os incisos LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI e LXXXVII ao Art.2º, e altera o Anexo I da Lei nº3848, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Ibiraquera, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências”. PL 5.644/2024, que Insere o inciso IV ao Art.2º, e altera o Anexo I da Lei nº 3806, de 16 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Arroio do Rosa, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências”. PL 5.645/2024, que Altera o inciso XVIII do Art.2º, insere o inciso X ao Art.3º, e altera o Anexo I da Lei nº 3828, de 27 de fevereiro de 2010, que denomina vias no bairro Araçatuba, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências”. PL 5.646/2024, que Altera o inciso II do Art. 2º, insere o inciso VII ao Art.2º, e altera o Anexo I da Lei nº 3810, de 21 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Sambaqui, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências. Após análise dos quatro projetos, a CCJ deliberou em exarar Pareceres favoráveis pela Legalidade e Constitucionalidade. Posteriormente, analisou-se dois Projetos que tratam de reestruturação administrativa da Controladoria Geral do Poder Executivo, Na reunião, estavam presentes servidores da Controladoria que explicaram a necessidade da aprovação dos dois Projetos, sendo estes: PLC 594/2024, do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 5.400, de 11 de abril de 2023, e dá outras providências e PLC 595/2024, do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.144, de 29 de abril de 1991, e dá outras providências. Após análise e ampla discussão, a CCJ proferir Pareceres favoráveis pela legalidade e constitucionalidade de ambos os Projetos. Em continuidade, passou-se a deliberar com despachos comunicando os autores sobre o teor dos Pareceres Jurídicos da Assessoria Jurídica da Presidência, que opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade dos seguintes projetos: PL nº5.598/2024, PL nº5.595/2024, PL nº5600/2024, PL nº5601/2024 e PL 5.638/2024. Na sequência passou-se a análise do PLC 593/2024, de autoria do vereador Rafael Mello, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Municipal, direta e indireta; e dá outras providências. Após análise, decidiu-se por convidar representantes do Poder Executivo, em especial da Procuradoria Jurídica para prestarem informações sobre a viabilidade do projeto. Em ato contínuo, passou-se a análise do PL nº 5.474/2022, de origem do Poder Legislativo, de autoria do vereador Gilberto Pereira, que Inclui o Programa Educativo de “Proteção, bem-estar animal e posse responsável de animais domésticos”, como tema transversal nas aulas ministradas em escolas da rede municipal de ensino do município de Imbituba e dá outras providências. Após análise, decidiu-se por dar ciência ao autor sobre as informações prestadas pelo Poder Executivo. Nada mais a tratar, o Presidente solicitou a elaboração da ATA para aprovação na próxima reunião, dando por encerrada a reunião.

Imbituba, 16 de setembro de 2024.

**Eduardo Faustina da Rosa**  
**Presidente**

**Rafael Mello da Silva**  
**Vice-Presidente**



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**

